



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 20/2026
27 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSE MACHADO FEITOSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais em vigor,

CONSIDERANDO o interesse público e a cooperação administrativa entre os Municípios de Canindé de São Francisco/SE e Nossa Senhora da Glória/SE;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da permuta de servidores da área da educação entre os entes municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão, na modalidade permuta, do servidor **ANDERSON BRITO DANTAS**, inscrito no CPF nº 694.773.105-49, Professor do quadro efetivo do Município de Canindé de São Francisco/SE, para prestar suas funções junto à Prefeitura do Município de Nossa Senhora da Glória/SE.

Art. 2º A renovação da cessão de que trata esta Portaria vigorará no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º O ônus da cessão permanecerá sob responsabilidade do órgão de origem, qual seja, o Município de Canindé de São Francisco/SE, que continuará responsável pelo pagamento da remuneração e demais vantagens legais do servidor.

Art. 4º A presente renovação de cessão dá-se em regime de permuta, tendo como contrapartida a renovação da cessão da servidora **IRISVAN LIMA E SOUZA**, inscrita no CPF nº 007.776.475-75, Professora, servidora do quadro de servidores efetivos do Município de Nossa Senhora da Glória/SE, que continuará a prestar suas funções junto ao Município de Canindé de São Francisco/SE, conforme Portaria nº 21/2026, a ser expedida pelo Município de Canindé de São Francisco/SE, que tratará do recebimento da cessão da referida servidora.



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO-SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.**

Publique-se e Cumpra-se.

Canindé de São Francisco/SE, em 27 de janeiro de 2026

JOSE MACHADO
FEITOSA
NETO:00576785
539

Assinado de forma
digital por JOSE
MACHADO FEITOSA
NETO:00576785539

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

Gestor: JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO - Endereço: PRAÇA ANANIAS FERNANDES SANTOS Nº: 00001, Bairro CENTRO
SEDE DA PREFEITURACEP: 49.820-000 CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F985E84B2D5BFC293386F2